



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 3.163/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.0013		Atend. Serv. Administ. -SEMAD		04.126.0002.2.0014		Ações de Informática - SEMAD	
	01.00.00	Recursos Ordinários			01.00.00	Recursos Ordinários	
51	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	110.000,00	56	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
				58	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
					04.122.0002.2.0017	Ampl., Manut. E Ref. Bens Imóveis	
					01.00.00	Recursos Ordinários	
				64	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
				65	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	10.000,00
				66	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	60.000,00
TOTAL				110.000,00			

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 25 de abril de 2013.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373